

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICA

RECEBIDO EM:

13/12/2023
Protocolo: 47-1690-3
PROTOCOLO / SEIOP 161508

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
PROCESSO SEI Nº 460001/000417/2023

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.618.254/0001-97, com sede na Avenida das Américas, 3.500, Sala 304, Bloco Londres, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Brasil - Cep 22640-102, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 2010158936, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.979.987-45, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante V.Sa., com fulcro nos itens 17.1 17.3 do edital c/c artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, interpor

RECURSO

em face da r. decisão proferida pela Douta Comissão Permanente de Licitações que considerou inabilitada a CONSTRUTORA BRASFORM, consoante as seguintes razões.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, destaca que o presente recurso é tempestivo, eis que a publicação da inabilitação da Recorrente no Diário Oficial se deu em 06/12/2023 (quarta-feira), iniciando-se o prazo de resposta, de 05 (cinco) dias úteis, em 07/12/2023 (quinta-feira).

Assim, o termo final do prazo recursal se finda na presente data, 13/12/2023 (quarta-feira), concluindo-se pela inequívoca tempestividade do recurso interposto.

DO EFEITO SUSENSIVO

Conforme disposto no item 17.3 do edital, o presente recurso possui efeito suspensivo, pelo que, requer a Recorrente, o seu recebimento com o devido efeito.

BREVE RESUMO DOS FATOS

A presente licitação, realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, possui como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DO CANAL DAS VELHAS - DUQUE DE CAXIAS RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constitui o Anexo 2."**

Intencionando participar do certame, a CONSTRUTORA BRASFORM se apresentou, no dia e hora designados pela Comissão Permanente de Licitações, conforme item 1.1. do edital, 10/11/2023 às 11:00, para entrega dos envelopes – "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇOS.

Em 30/11/2023, foi realizada reunião interna da Douta Comissão Permanente de Licitações, para análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, tendo sido publicado o resultado da habilitação do certame em 06/12/2023.

Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas: F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA LYTORANEA S.A; UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.; INFRATECH ENGENHARIA LTDA; SAGA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA AXIAL LTDA; INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA; MJRECONSTRUTORA LTDA; ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e GLOBO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Foi considerada inabilitada, tão e somente, a Recorrente, CONSTRUTORA BRASFORM LTDA..

Data máxima vênia, a decisão de inabilitação da Recorrente merece reforma, eis que seu fundamento não se sustenta diante da documentação apresentada, o que será pormenorizado adiante.

DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela inabilitação da Recorrente sob o seguinte fundamento:

"A Comissão Permanente de Licitação consigna que foi considerada Inabilitada a Licitante CONSTRUTORA BRASFORM LTDA **por não comprovar a parcela de maior relevância pertinente a alínea "a" – Canal Pré-Fabricado em Concreto (comprovação mínima de 2.854,00 m2), em desacordo com o subitem 9.3.2 e 9.3.6.2 do Edital e item 7 do Projeto Básico**, não atendendo assim o Instrumento Convocatório. A Comissão Permanente de Licitação assevera que a participação das Licitantes na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos no Edital e seus Anexos." (grifos nossos)

Construtora Brasform Ltda -CNPJ 28.618.254/0001-97

Fl. 130 – 6.840,00m² de Canais Comprovados

A imagem abaixo colacionada refere-se à um trecho da fl. 130 da documentação de habilitação técnica da CONSTRUTORA BRASFORM e, por ela, se comprova a execução de 6.840,00m² de canais.

O sistema de transposição de peixes (STP) da Casa de Força Complementar integrada à barragem do Sítio Pimental, está localizado à esquerda hidráulica da Casa de Força Complementar e envolve a construção da estrutura em concreto e a montagem hidromecânica e dos componentes utilizados para atração de peixes, que é formado por tubulações, comportas, difusores e instrumentos de levantamento e monitoramento.

O sistema visa garantir que peixes relevantes para o consumo na região continuem seus movimentos migratórios, especialmente no período de reprodução, mantendo os estoques pesqueiros e o vigor das espécies, permitindo a troca genética entre as populações de montante e jusante do barramento.

O STP proposto para a UHE Belo Monte possui comprimento total de cerca de 1.200 metros e é composto por quatro partes principais:

- Canal de entrada, que faz a ligação entre o canal de transposição de peixes e o Canal de Fuga da Casa de Força Complementar;

Comprimento total de aproximadamente 120 metros. A cota de piso é variável entre as elevações 76,00 m e 80,00 m, em uma extensão de 37,5 m, correspondente a uma declividade de 10,66%. A largura também é variável, com valor de 6,0 metros a jusante e 8,0 metros a montante.

É equipado com uma comporta de regulação de velocidades do tipo mitra, para um vão de 3,0 m de largura por 8,3 m de altura, que tem como função criar um jato para a atração de peixes ao seu interior. A velocidade de 2,0 m/s, correspondente a uma carga de 0,20 m junto a comporta, foi adotada, inicialmente, para a sua operação normal.

- Um canal com diques dotados de aberturas para passagem de peixes do tipo ranhura vertical;

O canal com seção trapezoidal, largura de base de 6,0 m e taludes laterais com inclinação 1V:2H, possui comprimento total da ordem de 1.020 m, dividido em dois trechos principais. A vazão de projeto do canal de transposição é de 12 m³/s.

Para facilitar a compreensão, foram inseridas legendas, que identificam as metragens do Canal de Entrada e do Canal com Dique.

O Canal de Entrada possui 720,00m², resultante da multiplicação de sua extensão (120,00m) pela largura (6,00m).

Já o canal Canal com Dique possui 6.120,00m², resultante da multiplicação de sua extensão (1.020,00m) pela largura (6,00m).

Fl. 131 – 604,80m² de Canais Comprovados

Seguindo-se na análise do atestado apresentado, à fl. 131, consta:

- Canal de saída, que faz a ligação entre o Canal de Transposição e o Reservatório Principal;

O Canal de Saída constitui a parte de montante do sistema de transposição, onde os peixes saem do canal de transposição e se dirigem ao Reservatório Principal.

Possui cota de piso na El. 94,40 m, comprimento aproximado de 69 m, sendo 20,3 m, com largura de 6,0 m, 42,3 m, com largura de 10,00 m, e 6,0 m com largura variável entre 6,0 m e 10,0 m. O topo dos muros laterais encontra-se na El. 100,00 m, correspondente à elevação da crista da barragem.

É equipado com duas comportas vagão, cada uma com largura de 4,00 m, altura de 3,10 m e topo na El. 97,50 m, que tem como função principal a realização de eventuais manutenções do canal de transposição de peixes, com folga de 0,5 m em relação ao Nível d'Água Máximo Normal de operação da usina na El. 97,00 m.

O Canal de Saída, possui 69,00m de extensão com variações de largura, entre 6,00m e 10,0m.

A área total de canais construídos é de 604,80m², resultante das seguintes multiplicações: 1) 20,30m de extensão por 6,00m de largura (121,80m²); 2) 42,30m de extensão por 10,00m de largura (423,00m²); e 3) 6,00m de extensão por 10,00m de largura (60,00m²).

Fls. 134 – 12.019.000,00m² de Canais Comprovados

À fl. 134 do referido atestado, consta a execução de vultuosa metragem de canal, chamado de Canal de Derivação.

C. CANAL DE DERIVAÇÃO E RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO

Para o escoamento da vazão de adução (13.950 m³/s) desde a calha do rio Xingu até a Tomada d'Água Principal em Belo Monte, foi realizada, de forma não contínua, uma série de obras de escavação ao longo dos 60 km de adução existentes entre os Sítios Pimental e Belo Monte.

O Canal de derivação possui um formato trapezoidal com largura da base na entrada do canal de 545 m, revestido com enrocamento na espessura de 60 cm, e extensão de 20,2 km, para permitir o escoamento de uma vazão máxima de adução de 13.950 m³/s. Abaixo segue a dimensões médias da seção trapezoidal do Canal de derivação:

Tabela 1 - Dimensões médias da seção do Canal de Derivação

EXTENSÃO (m)	BASE MAIOR (m)	BASE MENOR (m)	ALTURA (m)
20.200,00	360,00	210,00	25,00

Como se extrai da tabela acima, as bases somadas atingem o valor de 595,00m, enquanto a extensão é de 20.200,00m, resultando em uma área total de 12.019.000,00m² (doze milhões e dezenove mil metros quadrados) de canal.

Fls. 135 – 4.316.875,00m² de Canais Comprovados

À fl. 135 do referido atestado, consta a execução de outra metragem vultuosa de canais, chamados de Canal de Transposição.

O Reservatório Intermediário passa a existir no entorno da estaca 162 do Canal de Derivação. Neste ponto, em continuação do Canal de Derivação, o trecho central é escavado com 280 m de largura de maneira a conduzir as vazões sem a ocorrência de perdas de cargas excessivas. Também foram escavados 07 Canais de Transposição distribuídos ao longo do Reservatório Intermediário.

Tabela 2 - Canais de Transposição do Reservatório Intermediário

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	BASE MENOR (m)	BASE MAIOR (m)	ALTURA (m)
CTPT1	1.800,00	275,00	290,00	11,00
CTPT2	1.775,00	115,00	136,00	9,00
CTPT3	1.100,00	115,00	136,00	9,00
CTTC	700,00	200,00	251,00	10,00
CTCA	2.000,00	200,00	240,00	29,00
CTCS	950,00	300,00	348,00	14,50
CTSA	1.000,00	200,00	420,00	22,50

Na sua maioria, os Canais de Transposição compreendem escavações em solo, com taludes laterais abaixo ao dos níveis de operação do Reservatório Intermediário. Os diversos canais apresentam o fundo revestido com enrocamento e em alguns deles a proteção se estende para os taludes laterais.

O Reservatório Intermediário é formado por 28 diques de contenção, conforme planilha abaixo, que fecham selas ou talvegues de igarapés e estão distribuídos ao longo de todo o reservatório. Além destes diques, na região de Belo Monte, o reservatório é limitado pela Barragem da Vertente de Santo Antônio, pelas Barragens de fechamento lateral esquerda e lateral direita e pela própria Tomada d'Água.

Construtora Brasform Ltda -CNPJ 28.618.254/0001-97

O cálculo de área dos 07 (sete) canais será individualizado abaixo:

Canal de Transposição 1: 1.800,00m de extensão por 576,00m de bases somadas, resultando em 1.036.800,00m²;

Canal de Transposição 2: 1.775,00m de extensão por 260,00m de bases somadas, resultando em 461.500,00m²;

Canal de Transposição 3: 1.100,00m de extensão por 260,00m de bases somadas, resultando em 286.000,00m²;

Canal de Transposição 4: 700,00m de extensão por 461,00m de bases somadas, resultando em 322.700,00m²;

Canal de Transposição 5: 2.000,00m de extensão por 469,00m de bases somadas, resultando em 938.000,00m²;

Canal de Transposição 6: 950,00m de extensão por 662,00m de bases somadas, resultando em 629.375,00m²;

Canal de Transposição 7: 1.000,00m de extensão por 642,00m de bases somadas, resultando em 642.500,00m²;

Assim, conclui-se que os Canais de Transposição somam 4.316.875,00m² (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Robustecendo os argumentos da CONSTRUTORA BRASFORM convém a transcrição dos artigos 47 e 48 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a saber:

"Art. 47 – "O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica";

Art. 48 – "A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico";

Conclui-se então, que a CONSTRUTORA BRASFORM comprovou com o atestado- CAT nº 195908/2019, em nome do profissional **LUIZ ALBERTO SETTE**, e execução de 16.343.319,80m² (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e tre mil, trezentos e dezenove vírgula oitenta metros quadrados) de canais, superando, em muito, a comprovação mínima exigida no edital.

DA CONCLUSÃO

Considerando, sobretudo, o atestado – CAT nº 195908/2019, em nome do profissional **LUIZ ALBERTO SETTE**, se tem a comprovação cabal do atendimento da quantidade mínima referente ao item de maior relevância técnica, “Canal pré fabricado em concreto”, eis que o aludido atestado comprova 16.343.319,80m² de canais executados em obra de gigantescas proporções na Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Por tais razões, pugna a Recorrente, pelo conhecimento e provimento do presente recurso, para que seja reformada a decisão de inabilitação proferida pela Douta Comissão Permanente de Licitações, reconhecendo-se a sua condição de HABILITADA, para prosseguimento nas demais etapas do certame!

Termos em que
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.



EDUARDO CURI DUARTE PINTO
CPF Nº 053.979.987-45
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.



PABLO GIMENEZ DOS SANTOS
OAB/RJ 165.361
CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97, sediada na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, sala 304, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.640-102, representada por seu sócio **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 053.979.987-45;

OUTORGADOS: **ANA LUCIA GIMENEZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro sob o nº 79.294, **PABLO GIMENEZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 165.361 e **THIAGO GIMENEZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro sob o nº 175.631, integrantes da sociedade de advogados **GIMENEZ & GIMENEZ ADVOGADOS**, registrada na OAB-RJ sob o nº 022.553/2012, com endereço à Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 605, bloco 1A, grupo 624, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-031;

PODERES: Por este instrumento particular, o Outorgante nomeia e constitui seus bastante procuradores os Outorgados, a quem confere os mais amplos poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, para atuação na contrarrazão interposta pela empresa referente ao certame licitatório – Concorrência 01/2023 – Processo nº **SEI- 460001/000417/2023**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CANALIZAÇÃO DO CANAL DAS VELHAS - DUQUE DE CAXIAS RJ.”**podendo praticar tudo que se fizer necessário ao fiel desempenho do presente, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.

Representado por seu sócio

EDUARDO CURI DUARTE PINTO

CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

CNPJ 28.618.254/0001-97

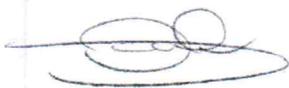
NIRE 332.0122872-3

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1) **EDSON DUARTE PINTO**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 427.588.667-49, carteira de identidade nº 031.796.57-6, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Senador Jose Kairala n. 351, VILA SAO LUIZ - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012;
- 2) **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 124649914, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 053.979.987-45, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012;
- 3) **EDGARD CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 166.938, CPF 053.979.977-73, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012; e
- 4) **EDSON CURI DUARTE PINTO**, brasileiro, divorciado, técnico de obras, identidade nº 124649898, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 053.979.967-00, residente e domiciliado à Rua Senador José Kairala n. 351, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ - CEP 25086-012 e **EDSON DUARTE PINTO**, residente e domiciliado na Rua Santana n. 175, Vila Guanabara - Duque de Caxias, RJ - CEP: 25.086-120, únicos sócios da **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA** com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 3320122872-3, em 12 de Agosto de 1985, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato nas seguintes condições:

1- Alterar o endereço da sociedade que passa a ter sua sede na Avenida das Américas n.3500/ bloco 01/ sala 304 – Barra da Tijuca - CEP 22.640.102, Rio de Janeiro, RJ;

2- Abertura de filial localizada na Rua Senador Kairala n. 351, QD 53, LT 35, Vila São Luiz - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012.



1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

- 3- Alterar o objetivo da sociedade que passa a ser:
- a) Serviços especializados para a construção;
 - b) Fabricação de artigos de caldeiraria e serralheria;
 - c) Peças de madeira para construções;
 - d) Instalações em geral;
 - e) Exportação;
 - f) Indústria e comércio;
 - g) Serviços de consultoria técnica.
 - h) Obras portuárias, marítimas e fluviais (inclusive limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congeners)
- 4- Face ao exposto consolida-se o Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Avenida das Américas n.3500/ bloco 01/ sala 304 – Barra da Tijuca - CEP 22.640.102, Rio de Janeiro, RJ. E filial localizada na na Rua Senador Kairala n. 351, QD 53, LT 35, Vila São Luiz - Duque de Caxias, RJ - CEP 25.086-012.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência mediante alteração contractual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, três quartos do capital social, a teor do art 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços especializados para a construção;
- b) Fabricação de artigos de caldeiraria e serralheria;
- c) Peças de madeira para construções;
- d) Instalações em geral;
- e) Exportação;



2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB o NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- f) Indústria e comércio;
- g) Serviços de consultoria técnica.
- h) Obras portuárias, marítimas e fluviais (inclusive limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congeneres)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 71.12-0-00 - serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - aluguel de andaimes.
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (inclusive limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congeneres)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, estas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

- a) EDSON DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- b) EDUARDO CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- c) EDGARD CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;
- d) EDSON CURI DUARTE PINTO é titular de 3.250.000 (três milhões duzentos e cinquenta) quotas;

Parágrafo Único- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante de sua participação no capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios quotistas farão uma retirada mensal a título de “*pro-labore*” até o máximo permitido por lei, ou o que for estipulado pelos sócios representando 75% do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração e responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**, devidamente habilitado, cabendo a ele representar a sociedade junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Instituições Financeiras, Sociedades, em Juízo e fora dele, enfim, representar a sociedade em todos os atos necessários à consecução de seu objeto social. Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Único - Todas as procurações terão prazo de vencimento salvo as “*ad-judicia*”.

CLAÚSULA NONA – Para a prática dos seguintes atos, faz-se necessária aprovação prévia de sócios representando no mínimo 75% do capital social:

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/10

- a) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- b) Concessão de aval ou fiança em atos de interesse da sociedade;
- c) Renúncia de direitos, confissão de dívidas, e celebração de compromissos;
- d) Celebração de contratos de financiamento, empréstimos, mútuo ou repasse perante qualquer instituição financeira.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio administrador **EDUARDO CURI DUARTE PINTO** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá ser dissolvida além dos casos previstos em lei, extrajudicialmente, por mútuo consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Estabelecida a dissolução, os sócios nomearão um liquidante, sócio ou não, para a prática de todos os atos visando a extinção da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os resultados dos saldos ativo e passivo serão divididos entre os sócios proporcionalmente.

EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O Balanço Geral do exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, distribuindo-se os lucros ou prejuízos proporcionalmente ao capital social de cada sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Dos lucros líquidos do Exercício, após as necessárias amortizações e provisões, deduzir-se-á a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva geral, até que esta atinja a 30% (trinta por cento) do Capital Social. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios por maioria



5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/10

houverem por bem determinar.

CESSÃO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O sócio que desejar se retirar da sociedade fica obrigado a comunicar sua intenção por escrito aos demais socios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - A sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas sociais, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, sempre em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as quotas acrescerão "*pro-rata*", aos que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade usar o direito de preferência, fica livre o sócio retirante para ceder as suas quotas a terceiros.

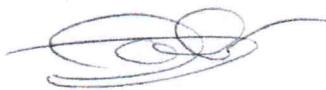
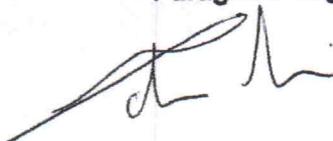
Parágrafo Primeiro: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

FALECIMENTO DE SÓCIO OU DIVÓRCIO/DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

CLAUSULA DECIMA NONA - O falecimento, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses fatos, os herdeiros do sócio falecido ou ex-cônjuge do sócio divorciado receberão o valor da quota do sócio falecido ou divorciado, a ser apurado de imediato através de balanço patrimonial da empresa levantado especificamente para este fim (pagamento dos haveres).

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos haveres será efetuado em 36 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA que ocorrer no período ou por outro índice que o substitua, iniciado o pagamento tão logo encerrado o balanço patrimonial levantado para este fim.

Parágrafo Segundo – A fim de preservar os interesses da empresa e a *affectio*



6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/10

societatis, os herdeiros do sócio falecido e/ou ex-cônjuge do sócio divorciado não poderão entrar no quadro social da empresa, salvo concordância de todos os demais sócios remanescentes, limitando-se, portanto, ao recebimento dos haveres, se houver, na forma acima ajustada.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser reduzido em função do pagamento dos haveres.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA VIGESIMA - Os casos omissos serão resolvidos por consenso dos sócios, observada a Lei n. 10.406/2002, e supletivamente pela lei 6.404.

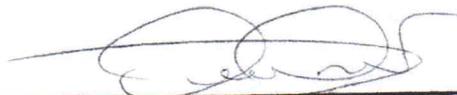
FORO

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato ou divergência entre os sócios sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) via.

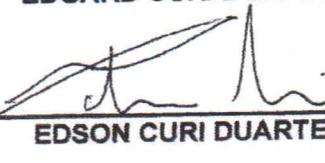
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2022.



EDUARDO CURI DUARTE PINTO



EDGARD CURI DUARTE PINTO

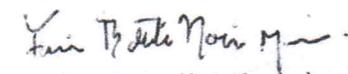


EDSON CURI DUARTE PINTO

Testemunhas:



Alessandro Sousa Nogueira
Ident. 81.566 CRC/RJ
CPF/MF 025.469.217-62



Francisco Batista Nogueira Junior
Ident. 122496359 IFP/RJ
CPF/MF 081.025.307-07



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, NIRE 33.2.0122872-3, PROTOCOLO 00-2022/525988-5, ARQUIVADO EM 09/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 33901887860 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 025.469.217-62	ALESSANDRO SOUSA NOGUEIRA

09 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA

NIRE: 332.0122872-3 Protocolo: 00-2022/525988-5 Data do protocolo: 29/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165899, 33901887860 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 42817AA11F7D72BF15A0E1FFA5CF52A2F029F7CA3ED003342EA5D615BCC4E41D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1819202670

Nome: **EDUARDO CURI DUARTE PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 124649914DETRANRJ

CPF: **053.979.987-45** DATA NASCIMENTO: **14/06/1985**

FILIAÇÃO: **EDSON DUARTE PINTO**
ANA MARIA CURI DUARTE PINTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03015833253** VALIDADE: **09/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **09/09/2003**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Curi Duarte Pinto*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **13/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 08355107087
 RJ928988120

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1819202670

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 11:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161371604217743509268>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 161371604217743509268-1
 Data: 16/04/2021 11:48:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51089-GZ6G;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Construtora Brasform Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Construtora Brasform Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Construtora Brasform Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Construtora Brasform Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 161371604217743509268-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2835dba1e4f0631719627fb27a2e004e3cee32058360f1d6459bdef816d04aea0d117804c17dcc0e6cf7deeffc6a8c2c48



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1400

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: 1rcpnjp@gmail.com

Telefone: (83) 996467076 / (83) 996345437

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: SIDNEI DA SILVA PERFEITO

Valor emolumento: R\$ 3,58

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,56

Data do ato: 16/04/2021

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,72

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,28

Selo N°: ALJ51089

Validador: GZ6G

Autenticação

Descrição do documento: Documento Código 161371604217743509268 - 2.2-Identidade Eduardo Curi.pdf

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem